PROJETO DE LEI N. /2025

Desafeta área de logradouro público não executado e autoriza sua alienação como lote urbano, conforme descrito no Anexo Único.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada a área descrita no Anexo Único desta lei, originalmente destinada à implantação de rua, que não chegou a ser executada, para fins de transformação em lote urbano.

Art. 2º - A área mencionada no art. 1º já se encontra reconhecida como lote urbano pelo município, conforme consta do Boletim Cadastral Imobiliário do município sob o nº 01.06.244.0160.001/41353, de propriedade do Espólio de Joel Pereira Bahia.

Art. 3 º - Após a desafetação, a área desafetada deverá obedecer às normas urbanísticas vigentes no município, incluindo zoneamento, uso do solo, índices urbanísticos e demais regulamentações aplicáveis.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Digitally signed by MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.01.30 14:07:55-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Referente a projeto de desdobramento do projeto original para implantação área "A" no trecho do prolongamento da Rua Major Martinho, Município de Muriaé-MG. Área remanescente do loteamento de transcrição 32593 fls 263 Lº 3-AG do Cartório de registro de imóveis de Muriaé. Cadastro 01.06.244.0160.001.

PROPRIETÁRIO: JOEL PEREIRA BAHIA

ÁREA A SER DESAFETADA DO IMÓVEL: 241,25 m²

ÁREA ENCONTRADA DO IMÓVEL: 241,25 m²

DESCRIÇÃO DOS LIMITES DE CONFRONTAÇÕES

Frente para a rua Major Martinho, mede 10,00 m.

Fundos confrontando com resquício da rua mão continuada, mede 10,00 m.

Lado direito, confrontando com Antonio Augusto de Freitas, mede 24,00 m.

Lado esquerdo com lote 1 da quadra G, mede 24,25.

Muriaé-MG, 27 de novembro de 2024

Katiuska Martins Fonseca
CAU MG 00A1419919

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 30 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa desafetar a área de rua descrita no Anexo Único, que não foi executada conforme planejada, para transformá-la formalmente em um lote urbano. A área em questão já é reconhecida como lote urbano pelo município, com base no Boletim Cadastral Imobiliário nº 01.06.244.0160.001/41353, e está registrada em nome do Espólio de Joel Pereira Bahia.

A iniciativa de transformar a mencionada área em lote urbano visa regularizar sua situação cadastral e jurídica, atendendo aos interesses do município em garantir a adequação do uso do solo, bem como aos anseios do proprietário e da comunidade local.

O encaminhamento deste projeto de lei à Câmara Municipal é a etapa final do Processo Administrativo nº 41.316/2024, iniciado a pedido do Espólio de Joel Pereira Bahia. Ao oficializar a mudança de status da área, o município possibilitará o uso pleno do espaço de acordo com a legislação urbanística vigente, promovendo o desenvolvimento ordenado e sustentável da região.

Ante o exposto, e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Digitally signed by MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=[EM BRANCO], OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.01.30 14:08:15-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Elvandro Maciel da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé